

CAP. ESPON



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº **3.526** DE **06** DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

RECURSO PRÓPRIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882,01	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	6.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	2.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

ASCELINO TEIXEIRA MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda